



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

PROJETO DE LEI Nº 013/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a criação da galeria das Vereadoras da Câmara Municipal de Conquista/MG"

O Povo do Município de Conquista/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Conquista/MG, uma galeria voltada para homenagear as mulheres na política, denominada "Galeria Maria Emília Salomão".

Artigo 2º - A Galeria das Vereadoras será constituída de fotografia das homenageadas, com tamanho 25cm por 30cm, em fundo branco, enquadrada em moldura dourada.

Artigo 3º - A Galeria das Vereadoras será criada nas dependências da Câmara Municipal de Conquista e seus Anexos, ficando à critério da Presidência o melhor local.

Artigo 4º - Só terão a fotografia afixada as Vereadoras que:

I - Tiverem sido eleitas dentro do número de vagas de vereança ou assumido o mandato em definitivo em decorrência da vacância do cargo;

II - Como suplente empossada, tiver exercido o mandato por, pelo menos, 30 (trinta) dias corridos na Legislatura.

Artigo 5º - A fixação do quadro será logo após a posse das vereadoras.

Artigo 6º - A inauguração da Galeria ocorrerá na semana do Dia Internacional da Mulher (preferencialmente no dia 08 de março), no exercício seguinte ao de publicação desta Lei.

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
CONQUISTA 02/11/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA

Rodrigo Zara Faria
Presidente
Câmara Municipal de Conquista
2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Artigo 7º - As despesas com manutenção e ampliação da Galeria serão atendidas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada, se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

RAUL LEMES DA SILVA
Vereador Propositor



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

JUSTIFICATIVA:

Tal medida se faz para homenagear as mulheres que dedicaram sua vida à política e também como forma de incentivar que mais mulheres participem da vida política no Município de Conquista.

Com o passar do tempo as mulheres vêm conquistando cada vez mais o seu espaço, e nada mais justo que elas participem de forma ativa das tomadas de decisões da sociedade em que vivem. É válido ressaltar que a mulher tem uma percepção diferente e necessária para a vida em sociedade, que abrilhanta ainda mais a vida da população.

Justificado o projeto, salvo melhores considerações, contamos, assim, com a atenção dos nobre Edis para apreciação e votação favorável ao presente Projeto de Lei.

Conquista/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

RAUL LEMES DA SILVA
Vereador Propositor